



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

**DECRETO Nº. 58 - de 17 de outubro de 2014.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial junto ao Setor Contábil.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme autorizado pela Lei n. 1173, de 17 de outubro de 2014,

## **DECRETA,**

**Art. 1º** - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.469,97 (vinte mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), que onerarão as seguintes dotações:

02.07.00 – Departamento de Assistência Social  
02.07.03 – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social  
16.481.0022.1006 – Construção de Moradias  
4.4.90.61 – Aquisição de imóveis  
**Suplementação.....R\$ 20.469,97**

**Art. 2º** - O crédito aberto acima será coberto, com redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.00 – Departamento de Governo e Infraestrutura  
02.01.01 – Gabinete do Diretor e Dependências  
15.451.0003.1004 – Obras e Instalações  
4.4.90.51 – Obras e Instalações (ficha 16)  
**Redução.....R\$ 20.469,97**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOAQUIM BRISOLA FERREIRA**  
Prefeito Municipal